



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 01/2020/SEAD/SES/ESPEP – ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, Secretaria de Estado da Administração, Escola de Serviço Público – ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado tornam público o presente Edital para contratação, em caráter emergencial de **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestação de serviço nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba e será regido pela Portaria N.º 1172/GM, de 15.06.2004, pela Lei N.º 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93, pelo Decreto Legislativo N.º 06/2020, publicado no DOU de 20/03/2020, Decreto N.º 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020, Decreto N.º 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 e as instruções normativas constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação, em caráter excepcional, de **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento no combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.2 O Contrato de Prestação de Serviços terá a validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da sua assinatura a critério da necessidade da Administração Pública.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde.

1.4 O Processo trata da seleção de profissionais **de Nível de Ensino Fundamental II** para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme estabelecida no item 4.1, Quadro I, deste edital.

1.5 O referido processo classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.6 O candidato que zerar (0,0) na pontuação não terá seu nome divulgado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 A relação final dos classificados/aprovados será publicada na data provável de **29/04/2020**, conforme disposto no item 10.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

1.9. A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

1.10 Os profissionais classificados serão convocados para trabalharem, inicialmente, nos Hospitais e Unidade de Pronto Atendimento, conforme especificado no item 4.1, Quadro I, bem como de acordo com a inscrição para a localidade escolhida e, serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde frente à urgência no combate da pandemia.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente via internet** por meio do seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>

2.2 As inscrições deverão ocorrer unicamente **no horário de 07h do dia 21 de abril de 2020 às 23h59min do dia 23 de abril de 2020.**

2.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração no direito de excluir do processo o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com os subitens 3.2 e 3.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

2.5 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos pessoais e comprobatórios da experiência/cursos devem ser anexados exclusivamente em PDF, conforme estabelecidos nos subitens 3.2 e 3.3. Caso contrário o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

### 3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Revista;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de quitação do TRE.

### 3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA/CURSOS

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- b) Comprovantes na área da Experiência Profissional em CTPS (folha de identificação e folha de contrato) ou declaração com identificação do órgão, datada e assinada pelo representante legal com período trabalhado (dia, mês e ano da admissão e demissão) de acordo com item 6.1 (Quadro II).

3.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

### 3.5 Os requisitos exigidos para função:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

### 3.6 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 3.1, 3.2, 3.3 e 3.5.**

b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

c) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação solicitada.

d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.

e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, serem portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco, de desenvolver sintomas mais graves da doença.

## 4. DAS VAGAS/REMUNERAÇÃO CONFORME QUADRO I

**4.1** O presente Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

**QUADRO I – Local/Unidades Hospitalares/Unidade de Pronto Atendimento/  
Vagas/Regime de Trabalho e Remuneração**

Item	Local	Unidades Hospitalares/UPA	Código de inscrição	Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração
1.	João Pessoa	Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga	CLEMENTINOFRAGA – JOAO PESSOA	20	40h semanais	R\$ 1.149,50
2.	João Pessoa	Maternidade Frei Damião	FREIDAMIAO – JOAO PESSOA	20	40h semanais	R\$ 1.149,50
3.	Santa Rita	Hospital Metropolitano	HOSPMETROPOLITANO – SANTA RITA	50	40h semanais	R\$ 1.149,50
4.	Santa Rita	UPA de Santa Rita	UPA – SANTA RITA	05	40h semanais	R\$ 1.149,50
5.	Guarabira	UPA de Guarabira	UPA - GUARABIRA	03	40h semanais	R\$ 1.149,50
6.	Campina Grande	Hospital de Urgência e Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes	HOSPTRAUMA – CAMPINA GRANDE	90	40h semanais	R\$ 1.149,50
7.	Patos	Hospital Regional Dep. Jandhuy Carneiro	HRP - PATOS	24	40h semanais	R\$ 1.149,50
8.	Patos	Hospital Infantil Noaldo Leite	HOSPINFANTIL - PATOS	12	40h semanais	R\$ 1.149,50
9.	Cajazeiras	Hospital Regional de Cajazeiras Dep. José de Sousa Maciel	HR - CAJAZEIRAS	28	40h semanais	R\$ 1.149,50
10.	Cajazeiras	UPA de Cajazeiras	UPA - CAJAZEIRAS	03	40h semanais	R\$ 1.149,50
11.	Princesa Isabel	UPA de Princesa Isabel	UPA – PRINCESA ISABEL	01	40h semanais	R\$ 1.149,50
<b>TOTAL</b>				<b>256</b>		

4.2 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Quadro I.

4.3 Os candidatos aprovados além das vagas oferecidas poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos. Executar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Responsabiliza-se pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição. Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das unidades de internação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas. Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das dependências hospitalares e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho. Fazer desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas e sanitários. Executar outras atividades correlatas.

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional/cursos e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

### QUADRO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CURSOS</b>	<b>TEMPO/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	70
Cursos na área específica Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento	Mínimo: 15h/aula	10	30
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

6.2 A documentação anexada pelos candidatos será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por membros de uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado indicado pela Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 6, Quadro II. Em caso de empate, da nota final obtida, serão aplicados os critérios a seguir:

- Maior pontuação de experiência de trabalho na área;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado, na data provável de 29/04/2020 e disponibilizado no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) e [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br).

8.2 No prazo de validade, conforme Item 1.2, do Processo Seletivo Simplificado os candidatos aprovados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

8.3 A classificação e aprovação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da Administração Pública diante do caráter da urgência e emergência.

8.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo por meio do e-mail: [nuset@espep.pb.gov.br](mailto:nuset@espep.pb.gov.br), exclusivamente no **dia 27/04/2020, das 07h:00min às 23h:59min**, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento e acompanhado do comprovante de inscrição.

8.5 Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os itens 3.2, 3.3 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar-se portando os documentos exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.5, no local indicado na convocação.

9.3 O candidato estará sujeito à desclassificação caso não atenda aos pré-requisitos exigidos para a admissão ou que não compareça quando da convocação.

9.4 O local de apresentação do (a) candidato (a) selecionado será informado no ato de convocação.

9.5 O horário para apresentar-se, deverá ser publicado junto com a convocação, considerando as recomendações da OMS e da Secretaria de Estado da Saúde.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	21 a 23/04/2020
<b>Avaliação da documentação</b>	24/04/2020
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	25/04/2020
<b>Recurso ao Resultado Preliminar</b>	27/04/2020
<b>Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final</b>	29/04/2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a ESPEP/SEAD o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

11.3 Para a contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.4 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no site da ESPEP.

11.5 Informações a respeito do presente processo deverão ser feitos pelos candidatos, unicamente por meio do telefone 3214-1991, no horário das 08 horas às 16 horas.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

11.7 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

11.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no site da ESPEP.

-João Pessoa, 20 de abril de 2020.

## COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Ivanilda Matias Gentle – Presidente**

**Marlene Rodrigues da Silva – MembroEPEP**

**~~T~~Thamires de Lima Felipe Nunes – MembroESPEP**

**Guilhardo César Gomes de Almeida - ESPEP**

**Lívia Menezes Borralho - SES**

**Alana Moura Quintans Félix – SES**

**Ilara da Nóbrega Costa - SES**